



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO
www.cmguararema.sp.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 09/2020

Dispõe sobre a Progressão dos Empregados do Quadro de Empregos Permanentes da Câmara Municipal de Guararema, conforme disposto na Resolução n° 04/14 e dá outras providências.

EDUARDO APARECIDO MOREIRA FRANCO, Presidente da Câmara Municipal de Guararema, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

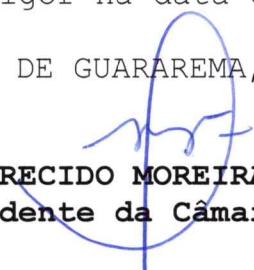
R E S O L V E:

Art.1° Tendo em vista os resultados obtidos na Avaliação Anual de Desempenho dos Empregados Públicos do Quadro de Empregos Permanentes da Câmara Municipal de Guararema, através da Comissão de Desenvolvimento Funcional de que trata a Resolução 04/14 e o cumprimento de todos os fatores constantes na Seção I - Da Progressão, artigos 15 e 16, fazem jus os empregados públicos perceberem, a partir desta data, a Progressão, passagem de um grau para outro dentro do mesmo nível da carreira, conforme classificação do Anexo I - Salários dos Empregados Permanentes de Provimento Efetivo - Lei Municipal n° 3096, de 22 de julho de 2015 e suas alterações:

- Alvaro Francisco de Paula - Grupo 2. Agente de Gestão Pública. Nível II, Grau 2; e
- Letícia Maia Saiar Bassila - Grupo 2. Agente de Gestão Pública. Nível II, Grau 2.

Art.2° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 4 DE AGOSTO DE 2020.


EDUARDO APARECIDO MOREIRA FRANCO
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Guararema e publicado no Quadro de Editais na mesma data.